

**PROCESSO Nº 054/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

JUSTIFICATIVA

CREADOR: Sandra Carla Kunrath
CPF/MF nº: 040.282.710-45
REPRESENTANTE LEGAL: Narseo Teonísio Kunrath
CPF/MF nº: 326.447.520-00
Endereço: Linha Coxilha Rural – Interior s/n, Novo Barreiro – RS

OBJETO: Arrendamento de área para lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento fora de cursos hídricos e sem supressão vegetal nativa arbórea medindo 3.200 m².

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Secretaria da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para o arrendamento de área para lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento fora de cursos hídricos e sem supressão vegetal nativa arbórea medindo 3.200 m². A área está autorizada a ser explorada de acordo com licença de operação nº 248/2017 em anexo. A contratação se dá com base no inciso X do Art. 24 da Lei de Licitações, tendo em vista que será retirado cascalho com o objetivo de recuperar e fazer a manutenção permanente das estradas rurais gerais e vicinais do interior do município.

De acordo com a proposta, o valor por metro cúbico (m³) de cascalho retirado será de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de reais), estando incluído neste valor os impostos e taxas anuais. Em razão desses fatores, o valor está dentro dos valores de mercado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Novo Barreiro – RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

Fernanda Atz Lavall
Membro da Comissão de Licitações

Marcelo Machado Dias
Membro da Comissão de Licitações

Jucimara Luisa Hendges
Membro da Comissão de Licitações

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal